3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013 – ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA,** SCNES 2615835, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.737/0059-78, com sede na Rodovia BR 316, KM 09, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.030-970, neste ato, representada por **MAYARA MARTINS MODESTO**, brasileira, solteira, RG 3653109 SSP/PA, CPF 731.394.832-87, e, **OLÍVIA DO SOCORRO MACEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, RG 1743807 SSP/PA, CPF 564.588.432-91, doravante denominadas **CONVENIADO,** têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013 – ASJUR/SESAU**, originário do Processo nº 3.259719/2013 (Apenso aos autos principais nº 719/2013), Chamamento Público nº 001/2013-PMA.SESAU e Termo de Inexigibilidade nº 001/2013-ASJUR/SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua.**

Parágrafo Único: Em razão do presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 21/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100
Elemento de despesa: 33.90.39.50
Fonte: 22.900

Valor Mensal Estimado: R$ 502.292,05 (Quinhentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Valor Total 12 meses: R$ 6.027.504,60(seis milhões, vinte e sete mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento de Chamada Pública, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 14 de Outubro de 2015.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

1_____RG/CPF: _____

2 _____RG/CPF nº._____